



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taobéiras no dia 01/10/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 01/10/13.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I
Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.913, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº 1178, de 19/10/12 (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº 1188, de 21/12/12 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2013).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 625.800,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.012 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.012.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0145 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	30.000,00
02.015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.020 – GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO	
10.301.0600.1001.0023 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	
4.4.90.52.18 D0624 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	15.000,00
10.301.0600.1006.0102 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.02 D0196 – Obras e Instalações - De Domínio Patrimonial	12.000,00
02.015.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.37 D0233 – Material para Manutenção de Veículos	5.000,00
3.3.90.30.99 D641 – Outros Materiais de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.99 D0245 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.99 D0246 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.99 D0598 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.000,00
10.302.0600.2001.0271 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	
3.3.90.39.99 D0252 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	300.000,00
10.302.0600.2015.0128 – TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS –AUXÍLIOS EM GERAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.48.01 D0253 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	10.000,00
02.016 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E CIDADANIA	
02.016.020 – GERENCIA DE DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0800.2020.0126 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.43.01 D0301 – Subvenções Sociais	71.000,00
02.017 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	-
12.306.0910.2021.0064 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.07 D0306 – Gêneros de Alimentação	80.000,00
02.017.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.99 D0329 – Outros Materiais de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.99 D0599 – Outros Materiais de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.99 D0349 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	2.000,00
02.018 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02.018.010 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ESPORTES E LASER	
27.812.1020.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.99 D0394 – Outros Serviços de Pessoa Física	1.6.000,00
02.020 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.99 D0448 – Outros Serviços de Pessoa Física	25.000,00
02.021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1200.3032.0228 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.30.01 D0508 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7.800,00
TOTAL	625.800,00
TOTAL GERAL	625.800,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 625.800,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) da dotação abaixo relacionada:

II. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.010 – DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.0600.1006.0145 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE PSF'S	
4.4.90.51.02 D0192 – Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	315.000,00
02.015.050 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.23 D0636 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.000,00
3.3.90.39.14 D0238 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00
02.017 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0321 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	30.000,00
3.3.90.30.25 D0328 – Material para Manutenção de Bens Moveis	70.800,00
02.020 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.1100.1019.0029 – AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.21 D0438 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	100.000,00
20.601.1100.1019.0163 – AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA LIVRE	
4.4.90.52.18 D0439 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10.000,00
20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.05 D0442 – Diárias de Demais Servidores	3.000,00
02.021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.481.1200.1006.0098 – MELHORIA HABITACIONAL	
4.4.90.51.02 D0515 – Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	77.000,00
TOTAL	625.800,00
TOTAL GERAL	625.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 20, § 2º da Lei 1178, de 19/10/12.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de outubro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.